

DETALHAMENTO DO BDI

PROPONENTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES**
PAVIMENTAÇÃO DE ÁREA DE ESTACIONAMENTO COM
OBRA: **CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DO CAFÉ E REFORMA DE IMÓVEL PÚBLICO (PALCO)**

1. Regime de Contribuição Previdenciária

Sem Desoneração

2. Tipo de Intervenção

Edificações

3. Incidências sobre o custo

Administração Central - AC	4,06	%
Administração Local - AL	8,19	%
Riscos - R	1,00	%
Seguros e Garantias Contratuais - S+G	1,00	%
Despesas e Encargos Financeiros - DF	0,61	%
Lucro - L	8,21	%

4 – Incidências sobre o preço de venda

Despesas Tributárias - I	6,65	%
<i>Percentual da base de cálculo para o ISS:</i>	100,00	%
<i>Alíquota do ISS (sobre a base de cálculo):</i>	3,00	%
<i>Alíquota Efetivado do ISS</i>	3,00	%
<i>COFINS</i>	3,00	%
<i>PIS</i>	0,65	%
<i>INSS</i>	0,00	%

5 – Demonstrativo de cálculo do BDI

$$\text{BDI} = \frac{(1+(AC+AL+S+R+G))(1+DF)(1+L)}{(1-I)} - 1 =$$

33,25%

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo do ISS para Edificações é de 100 %, com a respectiva alíquota de 3 %

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária adotado para elaboração do orçamento foi Sem Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Declaro para os devidos que o detalhamento está de acordo com a Resolução nº 366, de 22 de novembro de 2022 do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, enquadrando-se na 2ª faixa

Eng./Arq. **Venâncio Guimarães de Britto Souza**
CREA/CAU: **CREA-ES 050215/D**

Nome **Prefeitura Municipal de Boa Esperança**
Fernanda Siqueira Sussai Milanese
Cargo **Prefeita Municipal**